

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 086/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 4ª Reunião Ordinária de 2013, realizada em 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, em seus incisos XIV e XVII que preveem a competência do Conselho Deliberativo para aprovar o quadro de pessoal, os planos anuais de operações e a proposta orçamentária anual, inclusive eventuais alterações, elaborados pela Diretoria-Executiva para o SEBRAEPREVIDÊNCIA e para os Planos de Benefícios sob sua administração;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO relatoria da Conselheira Coordenadora da Comissão de Marketing e Comunicação, Clarice Veras, bem como o estudo e manifestação favorável do Conselheiro Airton Gonçalves Junior (Coordenador da Comissão de Planejamento e Orçamento), RESOLVE:

I – Aprovar, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, o Projeto de Relacionamento com Participantes, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

II – Submeter a presente deliberação à homologação do
 Conselho Deliberativo em sua próxima reunião ordinária em março de 2014.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2014.

JØSÉ CLAUDIO DÓS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo